



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0001968-2

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 059710019

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0011269-9**

162ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Associação Paulistana de Bridge.

Contribuinte: 015.099.0070-5

Local: Al. Gabriel Monteiro da Silva, 2.013.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 10/12/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a comércio diversificado de âmbito local e serviços profissionais, subcategorias nR1-3 e nR1-6, em Zona Corredor 2 (ZCOR-2), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

INFORMAÇÃO/046/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 162ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de março de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único, com base nos pareceres de SMUL/SERVIN (doc. SEI nº 059343034) e SVMA/TCA (doc. SEI nº 059728189) conforme relatados pelo representante de SVMA na reunião, com exceção dos itens 1 e 4 de SMUL, com a recomendação do representante de SMC quanto à observância das Resoluções 07/CONPRESP/04 e 06/CONPRESP/13 em relação ao manejo arbóreo, devendo ser apresentado, se for o caso, projeto compatível para análise de SVMA.

São Paulo, 9 de março de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos

Diego Brentegani Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 10/03/2022, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059710019** e o código CRC **5EA4D4D0**.
